



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 369 de 15 de setembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 342.062,45(trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e dois reais e *****) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.007	Manutencao da Secretaria de Administracao		Suplementacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(01743)	318.060,00
Fonte de Recurso: 852 AQUISICAO DE VAN SIT 73162 TERMO DE CONV			
Detalhamento:			

12.03	DIVISAO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(01881)	24.002,45
Fonte de Recurso: 855 CAVALGADA TERMO DE CONVENIO 304/2025			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 342.062,45

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 15 de setembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal